

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cessão de uso (SaaS – Software as a Service) de plataforma tecnológica integrada de gestão de trânsito municipal, compreendendo hospedagem em nuvem, disponibilização dos módulos operacionais, processamento administrativo de infrações de trânsito, emissão, gerenciamento e geração de arquivos para postagem de notificações, portal do cidadão, sistema de credenciais especiais, migração de dados, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes deste Termo de Referência.

A solução pretendida é amplamente disponibilizada por empresas especializadas do setor, sendo possível a comparação objetiva das propostas e a definição clara dos requisitos funcionais, operacionais e tecnológicos necessários à execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, modernização, eficiência e conformidade legal dos procedimentos administrativos relacionados à gestão das infrações de trânsito no Município de Cruzeiro/SP.

A utilização de solução tecnológica integrada permitirá maior controle dos processos administrativos, redução de falhas operacionais, aumento da

rastreabilidade das informações, melhoria da prestação de serviços aos cidadãos e observância das exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelas normas expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN e demais legislações aplicáveis.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência administrativa, redução do uso de documentos físicos, ampliação do atendimento digital aos cidadãos, fortalecimento da transparência dos atos administrativos e aumento da segurança das informações tratadas pelo órgão municipal de trânsito.

A solução deverá atender às necessidades atuais da Administração Municipal, bem como acompanhar futuras alterações legais, normativas e tecnológicas relacionadas à gestão do trânsito.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação destina-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo órgão executivo municipal de trânsito do Município de Cruzeiro/SP, contemplando o processamento de autos de infração, emissão de notificações, gestão de recursos administrativos, controle de arrecadação, emissão de credenciais especiais de estacionamento e atendimento aos cidadãos.

Deverá contemplar o processamento administrativo das infrações, geração das notificações e disponibilização dos respectivos arquivos eletrônicos para impressão e postagem de até 1.500 (mil e quinhentas) notificações mensais, correspondente à média histórica de emissão do Município, podendo ocorrer oscilações para mais ou para menos, sem alteração do valor contratado, por se tratar de estimativa destinada ao dimensionamento da solução tecnológica.

Quando a execução física das notificações integrar a contratação, os serviços de impressão monocromática, envelopamento e preparação para postagem poderão ser executados diretamente pela CONTRATADA ou mediante subcontratação de empresa especializada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto perante a

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A adoção de solução tecnológica especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal quando comparada ao desenvolvimento interno de sistema próprio, considerando a necessidade de atualizações permanentes decorrentes das alterações promovidas pela legislação de trânsito, normas da SENATRAN, CONTRAN e demais órgãos competentes.

A contratação permitirá acesso imediato a tecnologia consolidada, suporte especializado, atualização contínua das funcionalidades, maior segurança da informação, redução dos riscos operacionais e diminuição dos custos relacionados à manutenção de infraestrutura própria.

A solução contratada também contribuirá para a ampliação dos serviços digitais disponibilizados aos cidadãos, promovendo maior eficiência administrativa, transparência dos atos praticados e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

5. PESQUISA DE MERCADO E VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

A definição da presente solução observou levantamento preliminar das alternativas disponíveis no mercado, considerando plataformas especializadas utilizadas por órgãos executivos de trânsito municipais.

Foram analisados aspectos relacionados à funcionalidade, aderência à legislação vigente, capacidade de integração com sistemas externos, segurança da informação, suporte técnico, escalabilidade, atualização normativa e viabilidade operacional.

A avaliação realizada demonstrou que a contratação de solução especializada disponibilizada em ambiente web apresenta maior vantajosidade para a Administração, permitindo implantação mais célere, menor risco operacional, atualização tecnológica contínua e redução de custos relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistema próprio.

A solução adotada mostra-se compatível com as necessidades institucionais do Município e com os objetivos de eficiência administrativa,

continuidade dos serviços públicos e modernização da gestão de trânsito.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente integralmente web (Web Based), dispensando instalação local nas estações de trabalho da Administração, possibilitando acesso mediante autenticação segura de usuários autorizados.

A contratada será responsável pela hospedagem da plataforma, manutenção da infraestrutura tecnológica, armazenamento das bases de dados, monitoramento da disponibilidade dos serviços, execução de rotinas de backup, aplicação de correções de segurança e atualização da solução sempre que houver alterações legais, regulamentares ou tecnológicas que impactem sua operação.

Todos os módulos deverão operar de forma integrada, compartilhando base única de dados e mantendo consistência das informações registradas.

A solução deverá contemplar os seguintes módulos:

- I** – Processamento de Multas de Trânsito;
- II** – Portal do Cidadão;
- III** – Transferência de Pontuação;
- IV** – Gestão de Recursos Administrativos;
- V** – Emissão e Controle de Credenciais;
- VI** – Relatórios Gerenciais;
- VII** – Aplicativo de Consulta e Validação;
- VIII** – Administração e Auditoria do Sistema.

Todos os módulos da solução deverão operar de forma integrada, compartilhando base única de dados, garantindo consistência das informações, rastreabilidade das operações e eliminação de retrabalhos decorrentes de controles paralelos.

A solução deverá possibilitar o gerenciamento completo do ciclo administrativo das infrações de trânsito, desde o registro do auto de infração até o encerramento do processo administrativo, incluindo emissão de notificações, gestão de recursos, arrecadação e controle estatístico.

Todas as funcionalidades deverão permanecer atualizadas durante a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração, sempre que houver alterações legislativas, regulamentares ou tecnológicas que impactem sua operação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, observados os parâmetros do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O valor estimado será divulgado na publicação do edital, conforme legislação vigente, podendo ser atualizado antes da publicação do certame, caso haja alteração nas condições de mercado ou revisão da pesquisa de preços, mediante justificativa técnica constante dos autos.

8. REQUISITOS FUNCIONAIS

8.1. MÓDULO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS

Permitir o cadastro, processamento, controle e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.

Possibilitar o controle das fases de autuação, notificação, penalidade, recurso e arrecadação.

Possibilitar integração com sistemas estaduais e federais necessários à execução das atividades do órgão de trânsito.

Gerar relatórios operacionais, estatísticos e financeiros.

Permitir controle de arrecadação, repasses legais e acompanhamento dos pagamentos realizados.

8.2. PORTAL DO CIDADÃO

Disponibilizar consulta de infrações mediante identificação segura.

Permitir emissão de segunda via de notificações.

Permitir protocolo eletrônico de defesa prévia, recursos à JARI e recursos em segunda instância.

Permitir acompanhamento do andamento dos protocolos.

Permitir envio de documentos eletrônicos.

8.3. TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Permitir a solicitação eletrônica de indicação de condutor.

Permitir anexação de documentos comprobatórios.

Registrar todas as etapas do processo.

8.4. SISTEMA DE CREDENCIAIS

Permitir emissão de credenciais para idosos.

Permitir emissão de credenciais para pessoas com deficiência.

Permitir emissão de segunda via.

Possuir QR Code para validação eletrônica.

Possibilitar consultas por CPF, nome ou número da credencial.

Controlar vencimentos, bloqueios e cancelamentos.

8.5. RELATÓRIOS GERENCIAIS

A solução deverá disponibilizar relatórios gerenciais e estatísticos que permitam o acompanhamento das atividades executadas pelo órgão de trânsito.

Os relatórios deverão possibilitar exportação em formato PDF e planilha eletrônica.

9. REQUISITOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

O sistema deverá permitir a manutenção de histórico completo de todas as operações realizadas, preservando a rastreabilidade dos procedimentos administrativos.

Todas as informações registradas deverão permanecer disponíveis para consulta durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá permitir consultas utilizando diferentes critérios de pesquisa, incluindo número do auto de infração, placa do veículo, CPF, nome do infrator, número do processo administrativo e demais identificadores disponíveis.

O sistema deverá permitir exportação de informações em formatos

eletrônicos compatíveis com planilhas e documentos digitais.

O sistema deverá possuir recursos de auditoria que permitam identificar usuários, operações realizadas, datas, horários e alterações efetuadas.

Os relatórios emitidos deverão permitir filtros personalizados, agrupamentos e ordenações conforme a necessidade operacional da Administração.

10. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solução deverá adotar mecanismos de segurança compatíveis com as melhores práticas de mercado.

O sistema deverá possuir:

- a) Controle de acesso por perfil;
- b) Registro de logs de auditoria;
- c) Criptografia de dados em trânsito;
- d) Backup automático;
- e) Rastreabilidade das operações;
- f) Controle de permissões;
- g) Recuperação de dados em caso de falhas.

A solução deverá manter trilha completa de auditoria, registrando todas as operações realizadas pelos usuários, incluindo data, horário, identificação do operador e operação executada.

Os registros de auditoria deverão permanecer armazenados durante toda a vigência contratual e pelo prazo legal aplicável.

Os dados deverão ser protegidos mediante utilização de protocolos seguros de comunicação, mecanismos de autenticação, controle de sessões e segregação de perfis de acesso.

A contratada deverá manter rotinas periódicas de backup, mecanismos de recuperação de desastres e procedimentos de restauração de dados que garantam a continuidade dos serviços em caso de falhas operacionais.

Os ambientes de hospedagem deverão possuir mecanismos adequados de proteção contra acessos não autorizados, perda de dados, indisponibilidade dos serviços e incidentes de segurança da informação.

11. REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO

A solução deverá manter compatibilidade e integração com os sistemas e bases de dados exigidos pela legislação de trânsito vigente.

A solução deverá possibilitar integração com sistemas da DETRAN, SENATRAN, RENAINF, PRODESP, sistemas bancários, plataformas de arrecadação, serviços postais e demais sistemas necessários ao pleno funcionamento das atividades do órgão municipal de trânsito.

As integrações deverão estar plenamente operacionais quando da entrada da solução em produção, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção de sua interoperabilidade durante toda a vigência contratual. Todas as atualizações decorrentes de alterações legais, regulamentares ou tecnológicas deverão ser implementadas pela contratada sem custos adicionais para a Administração.

As integrações deverão garantir integridade, autenticidade e consistência dos dados trafegados entre os sistemas envolvidos.

Eventuais indisponibilidades decorrentes de falhas de integração deverão ser corrigidas pela contratada em prazo compatível com a criticidade do serviço.

11.1. INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS POSTAIS

A solução deverá possuir funcionalidade de integração com os serviços postais, permitindo a geração de arquivos eletrônicos em formato padronizado e compatível com os requisitos operacionais dos Correios para emissão das notificações de autuação e penalidade.

A execução dos serviços de impressão, envelopamento e preparação para postagem das notificações poderá ser realizada pela própria CONTRATADA ou por empresa por ela subcontratada, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento dos prazos e pela observância das disposições contratuais.

Alternativamente, por conveniência da Administração, a solução deverá

permitir a geração dos arquivos eletrônicos padronizados para que o Município realize diretamente a impressão, envelopamento e postagem das notificações, utilizando sua estrutura administrativa ou contratos próprios mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sem qualquer prejuízo às funcionalidades da plataforma.

12. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

O pagamento da primeira fatura ou mensalidade do modelo SaaS fica estritamente condicionado à Homologação Funcional Definitiva da plataforma, que ocorrerá em até 60 (sessenta) dias.

A homologação técnica só será considerada concluída após a comprovação, por parte da Contratada, do sucesso absoluto na migração do banco de dados histórico e na integração em tempo real com os sistemas externos obrigatórios (DETRAN, SENATRAN, RENAINF e PRODESP), sem ocorrência de erros de processamento.

13. DA TRANSIÇÃO OPERACIONAL E MIGRAÇÃO DE DADOS

O processo de migração da base de dados histórica (multas, infrações e credenciais ativas) para o novo sistema é de responsabilidade técnica da Contratada, devendo ocorrer sem qualquer interrupção dos serviços públicos finalísticos.

A transição operacional obedecerá às seguintes etapas obrigatórias:

- a) **Fase I (Extração):** O Município fornecerá os dados históricos em formato padronizado exportado pelo sistema legado.
- b) **Fase II (Saneamento e Homologação):** A Contratada deverá desenvolver os scripts de importação necessários, tratando eventuais inconsistências de leiaute e realizando testes de integridade em ambiente de homologação (testes).
- c) **Fase III (Validação):** A Contratada apresentará relatório circunstanciado comprovando a exatidão da importação da base histórica e a integridade dos dados migrados.

A Contratada responde civil e administrativamente por quaisquer

prejuízos, perdas de prazos processuais ou corrupção de arquivos decorrentes de falhas de execução em seus scripts de migração de dados.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A implantação da solução observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

- I** – Reunião de alinhamento inicial;
- II** – Levantamento técnico e parametrização;
- III** – Migração e validação dos dados;
- IV** – Treinamento dos usuários;
- V** – Homologação funcional;
- VI** – Entrada em produção assistida;
- VII** – Operação definitiva.

A contratada deverá apresentar cronograma detalhado das atividades a serem executadas após a assinatura do contrato.

Eventuais ajustes no cronograma deverão ser previamente aprovados pela Administração.

15. DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES

A Contratada deverá realizar treinamento prático focado na operação integral do sistema licitado, destinado aos servidores indicados pela Administração que atuarão na gestão de trânsito, processamento de multas e emissão de credenciais.

O treinamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Modalidade:** Presencial, nas dependências da sede administrativa do Município, para a equipe operacional do setor de trânsito, permitindo-se formato remoto ao vivo exclusivamente para módulos teóricos ou atualizações posteriores.
- b) **Carga Horária:** Mínima de 16 (dezesseis) horas, divididas em sessões adequadas à rotina administrativa da contratante.
- c) **Capacidade:** Dimensionado para capacitar a totalidade dos servidores lotados no setor de trânsito que farão uso direto da

- d) **Material de Apoio:** Fornecimento obrigatório de Manuais do Usuário em formato digital (PDF), além da gravação integral das sessões de treinamento em vídeo, que deverão ser disponibilizadas em ambiente virtual para consultas futuras dos servidores.

Sempre que houver alterações significativas nas funcionalidades da solução, a Contratada deverá disponibilizar orientações complementares aos usuários.

16. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A execução dos serviços e a disponibilização da solução de software (Software as a Service - SaaS) deverão observar os Níveis de Serviço mínimos estabelecidos nesta Cláusula, sob pena de aplicação de glosas contratuais e sanções administrativas.

Para fins deste Termo de Referência, definem-se os seguintes parâmetros de atendimento e disponibilidade:

INDICADOR	DESCRIÇÃO / CRITÉRIO	META ESPERADA
Uptime Mensal	Disponibilidade da plataforma de software para uso dos servidores e cidadãos, medida 24x7.	ao mês
Tempo de Resposta (Chamados Críticos)	Tempo entre a abertura do chamado de erro que cause a interrupção total do sistema e o primeiro retorno técnico da contratada.	Máximo de 2 (duas) horas
Tempo de Solução (Chamados Críticos)	Tempo para o restabelecimento completo das funções vitais do sistema após a abertura do chamado de erro crítico.	Máximo de 4 (quatro) horas
Tempo de Resposta (Chamados Comuns)	Dúvidas de operação, erros em módulos secundários ou lentidões parciais que não impeçam a emissão de notificações.	Máximo de 8 (oito) horas úteis

O descumprimento injustificado do indicador de Uptime Mensal ensejará

a aplicação de desconto (glosa) sobre a fatura do mês de apuração, calculado de forma proporcional ao período de indisponibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade operacional com o objeto desta contratação.

Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica do objeto:

- a) Implantação e operação de sistema de processamento de multas de trânsito;
- b) Emissão e gerenciamento de notificações de autuação e penalidade;
- c) Integração com DETRAN, SENATRAN, RENAINF e PRODESP.

Os atestados apresentados deverão demonstrar a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e natureza operacional com o objeto pretendido.

A Administração poderá promover diligências para confirmação das informações constantes dos atestados apresentados.

Os documentos apresentados deverão evidenciar a capacidade da licitante de executar integralmente as atividades previstas neste Termo de Referência.

A comprovação da experiência anterior deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação fundamenta-se no fato de que o objeto possui natureza comum e é amplamente ofertado no mercado por empresas que possuem capacidade técnica e operacional para sua execução integral, não havendo

necessidade de conjugação de esforços empresariais para atendimento das exigências contratuais.

Ademais, a medida busca simplificar a gestão e fiscalização contratual, reduzir riscos relacionados à responsabilização dos executores e ampliar a eficiência do acompanhamento da execução do objeto, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo inicial de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Fica desde já indicado como Fiscal do Contrato a servidora **ELIANE MOREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 6789, **Agente de Trânsito**, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO FISCAL DO CONTRATO

Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor expressamente designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a responsabilidade técnica e administrativa de acompanhar, fiscalizar e certificar a execução do objeto, competindo-lhe, especificamente:

I. Validar a Carga Inicial de Dados: Acompanhar e atestar o sucesso da migração integral do banco de dados histórico de multas do município para a nova plataforma, conferindo a integridade dos registros.

II. Fiscalizar as Integrações Obrigatórias: Emitir parecer técnico obrigatório atestando que os módulos de comunicação cibernética com o DETRAN, SENATRAN, RENAINF e PRODESP estão operando em tempo real e sem erros de transmissão antes de autorizar o início da fase de produção.

III. Controlar e Validar os Prazos de Postagem: Verificar diariamente se o software está gerando e processando as Notificações de Autuação (NA) e Notificações de Penalidade (NP) dentro dos estritos prazos legais do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para evitar a preclusão ou prescrição de multas.

IV. Auditar o Cálculo de Arrecadação: Conferir se as baixas de pagamento, cálculos de descontos legais (como os 40% do SNE) e repasses financeiros

estão sendo processados sem divergências matemáticas pelos módulos financeiros do sistema.

V. Monitorar os Índices de Desempenho (SLA): Registrar mensalmente o tempo de indisponibilidade do sistema e o tempo de resposta do suporte técnico da contratada, aplicando as glosas e penalidades previstas no Edital em caso de descumprimento.

VI. Condicionar o Recebimento Definitivo: Reter a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e bloquear a liberação do primeiro pagamento mensal até que a plataforma complete o período ininterrupto de Produção Assistida com 100% de estabilidade operacional.

VII. Reportar Desconformidades para Rescisão: Notificar formalmente o Secretário de Segurança Pública, em até 5 (cinco) dias, sobre qualquer incapacidade técnica insanável da contratada em realizar as integrações exigidas, para fins de abertura de processo de rescisão unilateral por culpa da empresa.

20. DA GOVERNANÇA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, transparência, economicidade e segurança da informação.

A contratada deverá manter interlocutor formal responsável pelo relacionamento com a Administração durante toda a vigência contratual.

As solicitações da Administração deverão ser registradas por meio de canais formais de comunicação, permitindo rastreabilidade e acompanhamento das demandas.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, informações relacionadas ao desempenho da solução, indicadores de atendimento e histórico de chamados técnicos.

A Administração poderá realizar reuniões periódicas de acompanhamento contratual visando avaliar a qualidade dos serviços prestados e propor melhorias operacionais.

As partes deverão cooperar para manutenção da estabilidade operacional da solução e mitigação de riscos que possam comprometer a

21. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento dos serviços observará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização da solução e verificação inicial do atendimento aos requisitos contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação do pleno funcionamento da solução e do atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou desconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento poderá ser suspenso até a regularização das inconformidades eventualmente identificadas.

22. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da futura licitação será o de menor preço global, observadas as exigências técnicas, operacionais e funcionais previstas neste Termo de Referência.

A escolha do critério decorre da natureza do objeto, classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar a solução em perfeito funcionamento.
- b) Garantir suporte técnico durante toda a vigência contratual.
- c) Promover atualizações legais e tecnológicas necessárias.
- d) Manter sigilo sobre os dados tratados.

23.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

a) Disponibilizar equipetécnica capacitada para atendimento das demandas decorrentes da execução contratual.

- b) Manter atualizada toda a documentação técnica relacionada à solução disponibilizada.
- c) Garantir a compatibilidade da solução com alterações normativas publicadas pelos órgãos reguladores de trânsito.
- d) Adotar medidas preventivas destinadas à redução de falhas operacionais e indisponibilidades da plataforma.
- e) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual.
- f) Garantir a integridade, autenticidade e disponibilidade das informações armazenadas.
- g) Executar procedimentos periódicos de verificação da consistência dos bancos de dados utilizados pela solução.
- h) Manter sigilo sobre informações estratégicas, operacionais e administrativas às quais tiver acesso em razão da execução contratual.
- i) Quando houver execução dos serviços de impressão, envelopamento e postagem das notificações, garantir que eventual subcontratação desses serviços observe os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar informações necessárias à execução contratual.
- b) Designar fiscal para acompanhamento do contrato.
- c) Efetuar os pagamentos devidos.
- d) Constituem ainda obrigações da Contratante:
- e) Disponibilizar ambiente adequado para realização dos treinamentos eventualmente presenciais.
- f) Fornecer tempestivamente as informações necessárias à implantação da solução.
- g) Indicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
- h) Comunicar à contratada eventuais falhas identificadas na prestação dos

- i) Validar as entregas realizadas pela contratada dentro dos prazos razoáveis estabelecidos.
- j) Cooperar para a adequada execução do contrato, observadas as responsabilidades de cada parte.
- k) Disponibilizar acesso às informações e sistemas necessários à execução das integrações contratadas.
- l) Promover a interlocução institucional necessária junto aos setores envolvidos na execução contratual.
- m) Zelar pela adequada utilização da solução pelos usuários autorizados.
- n) Comunicar formalmente alterações administrativas que possam impactar a execução contratual.

25. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato estritamente para a finalidade de execução do objeto.

Para os fins desta contratação, o Município figurará como Controlador dos dados pessoais, competindo-lhe as decisões referentes ao tratamento, e a Contratada figurará como Operadora, realizando o tratamento de dados (dados de condutores, proprietários, veículos e credenciais) exclusivamente em nome e segundo as diretrizes emanadas pelo Controlador.

Caberá à Contratada implementar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Qualquer incidente de segurança ou suspeita de vazamento de dados que envolva a base de dados do Município deverá ser formalmente comunicado ao Encarregado de Dados (DPO) da Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ciência, acompanhado de relatório preliminar de

Ao término do contrato, por qualquer motivo, a Contratada deverá:

- I. Extrair e entregar ao Município a base de dados integral em formato aberto (.CSV ou .SQL), com o respectivo dicionário de dados.
- II. Eliminar de forma segura e permanente todos os dados pessoais do Município mantidos em seus servidores e backups, emitindo Termo de Destruição Segura no prazo de 30 (trinta) dias após a transição, sendo vedada a retenção de qualquer cópia.

26. REVERSIBILIDADE

Ao término do contrato, a contratada deverá disponibilizar todos os dados pertencentes à Administração em formato aberto, estruturado e interoperável.

A entrega dos dados não poderá gerar custos adicionais à contratante.

27. MATRIZ DE RISCOS

Constituem riscos relevantes da contratação:

- I – Falhas na migração de dados;
- II – Indisponibilidade da solução;
- III – Falhas de integração com sistemas externos;
- IV – Perda ou corrupção de informações;
- V – Incidentes de segurança da informação;
- VI – Descumprimento dos níveis mínimos de serviço;
- VII – Atrasos na implantação;
- VIII – Alterações legais que impactem o funcionamento da solução.

A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigação dos riscos relacionados à execução contratual.

Sempre que identificado risco que comprometa a continuidade dos serviços, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração e apresentar plano de ação para sua mitigação.

28. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

Eventuais manutenções programadas que impliquem indisponibilidade dos serviços deverão ser previamente comunicadas à Administração.

A contratada deverá manter mecanismos que possibilitem a rápida recuperação do ambiente em caso de falhas operacionais ou incidentes de segurança.

A indisponibilidade da solução não poderá comprometer a integridade dos dados armazenados.

A contratada deverá manter plano de contingência compatível com a criticidade dos serviços prestados

29. INDICADORES DE DESEMPENHO

A Administração poderá acompanhar a qualidade dos serviços mediante indicadores de desempenho relacionados à disponibilidade da solução, tempo de atendimento, tempo de resolução de chamados e estabilidade operacional.

Os indicadores poderão ser utilizados para fins de fiscalização contratual, avaliação da qualidade dos serviços prestados e adoção de medidas corretivas.

A contratada deverá fornecer informações necessárias à aferição dos indicadores quando solicitado pela Administração.

Os indicadores deverão observar critérios objetivos, mensuráveis e compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

O acompanhamento dos indicadores não afasta as demais responsabilidades da contratada previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

30. TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá prestar apoio técnico necessário à transição para eventual nova solução tecnológica ou para operação direta pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à continuidade dos serviços, observando os princípios da eficiência administrativa

e da continuidade do serviço público.

Durante o processo de transição, deverá ser assegurada a preservação da integridade, autenticidade e disponibilidade das informações.

Nenhuma informação pertencente à Administração poderá ser retida, bloqueada ou condicionada ao pagamento de valores não previstos contratualmente.

A contratada deverá colaborar com a transferência ordenada das informações e configurações necessárias à continuidade operacional da Administração.

31. CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Administração realizará acompanhamento permanente da qualidade dos serviços prestados.

Serão observados, entre outros aspectos:

- I** – Disponibilidade da solução;
- II** – Estabilidade operacional;
- III** – Conformidade das funcionalidades contratadas;
- IV** – Cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
- V** – Tempo de resposta aos chamados;
- VI** – Qualidade do suporte técnico prestado;
- VII** – Integridade das informações armazenadas;
- VIII** – Efetividade das medidas de segurança adotadas.

A identificação de não conformidades poderá ensejar solicitação de correções, aplicação das medidas contratuais cabíveis e adoção de ações preventivas destinadas à melhoria da execução contratual.

A contratada deverá colaborar integralmente com os procedimentos de verificação realizados pela Administração.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar informações que permitam avaliar o desempenho da solução e a qualidade dos serviços executados.

32. AUDITORIA E CONFORMIDADE

A Administração poderá realizar verificações destinadas a avaliar a

conformidade da execução contratual com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar informações necessárias à realização das verificações formalmente solicitadas.

Os registros operacionais, históricos de atendimento, logs de auditoria e demais informações relacionadas à execução contratual deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato.

A contratada deverá adotar procedimentos internos que assegurem a conformidade da solução com a legislação aplicável, especialmente normas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e gestão administrativa de trânsito.

A eventual realização de auditorias pela Administração não afasta a responsabilidade integral da contratada pela correta execução do objeto contratado.

33. GESTÃO DE MUDANÇAS

Durante a vigência contratual, poderão ocorrer alterações legais, regulamentares, operacionais ou tecnológicas que impactem a execução dos serviços contratados.

A contratada deverá manter a solução permanentemente atualizada, promovendo as adequações necessárias para atendimento das alterações normativas relacionadas ao Sistema Nacional de Trânsito.

Sempre que identificada necessidade de atualização da solução, a contratada deverá avaliar os impactos decorrentes e promover os ajustes necessários em prazo compatível com a criticidade da demanda.

As atualizações decorrentes de alterações legais, regulamentares ou tecnológicas indispensáveis ao funcionamento da solução serão consideradas integrantes do objeto contratado.

A implementação das alterações deverá preservar a integridade dos dados existentes e a continuidade dos serviços prestados.

Sempre que houver alteração relevante de funcionalidades, a contratada

deverá fornecer orientações e apoio aos usuários da Administração.

As mudanças implementadas deverão observar critérios de segurança, rastreabilidade e compatibilidade com os módulos já existentes.

A Administração poderá solicitar informações técnicas relacionadas às alterações promovidas na solução.

As modificações implementadas não poderão reduzir funcionalidades originalmente contratadas.

Todas as alterações realizadas deverão ser devidamente registradas pela contratada.

34. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá manter documentação técnica atualizada da solução disponibilizada.

A documentação deverá contemplar, no mínimo:

- I** – Arquitetura geral da solução;
- II** – Descrição dos módulos contratados;
- III** – Procedimentos operacionais;
- IV** – Rotinas de segurança;
- V** – Procedimentos de backup e recuperação;
- VI** – Integrações existentes;
- VII** – Fluxos operacionais relevantes.

A documentação deverá ser disponibilizada à Administração sempre que formalmente solicitada.

As atualizações promovidas na solução deverão ser refletidas na documentação correspondente.

A documentação deverá ser redigida de forma clara e compatível com a utilização pelos servidores responsáveis pela fiscalização contratual.

Sempre que houver alterações relevantes na solução, a documentação correspondente deverá ser atualizada pela contratada.

A inexistência de documentação adequada não afasta a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

A documentação técnica deverá permanecer disponível à Administração

durante toda a vigência contratual, independentemente de solicitação prévia.

35. DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

A solução deverá permanecer disponível para utilização pelos usuários autorizados durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à manutenção da estabilidade operacional da plataforma.

A infraestrutura utilizada deverá possuir capacidade compatível com o volume estimado de processamento das informações.

O desempenho da solução deverá permitir a realização das atividades administrativas sem degradação significativa dos serviços.

Eventuais indisponibilidades deverão ser registradas e tratadas pela contratada conforme os níveis de serviço estabelecidos.

A contratada deverá monitorar continuamente os recursos tecnológicos utilizados na execução contratual.

Sempre que necessário, deverão ser realizados ajustes destinados à manutenção do desempenho adequado da solução.

A Administração poderá solicitar informações relacionadas à disponibilidade e ao desempenho dos serviços contratados.

As medidas de monitoramento deverão possibilitar a identificação preventiva de falhas operacionais.

A contratada deverá adotar procedimentos destinados à redução de riscos de indisponibilidade dos serviços.

36. DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Ficha: 00666 | 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

A contratação encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do

exercício vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

A apresentação de proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar integralmente a legislação relacionada à proteção de dados pessoais, segurança da informação e gestão administrativa de trânsito.

Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Eventuais divergências de interpretação deverão ser solucionadas em conformidade com os objetivos da contratação e com a legislação aplicável.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente e constitui documento orientador da futura contratação.

Permanecem válidas todas as especificações técnicas, requisitos operacionais e condições estabelecidas nos anexos eventualmente integrantes do processo.

A Administração poderá promover esclarecimentos, diligências e verificações destinadas à adequada instrução do processo de contratação.

As disposições constantes deste documento deverão ser interpretadas de forma sistemática e integrada, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado.

Cruzeiro, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE GONÇALVES
Data: 14/06/2026 22:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Gonçalves

Diretor de Segurança Pública

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA DE
CRUZEIRO

CIDADE FORTE, RUMO CERTO



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO YURI CHAVES DA SILVA

Data: 02/06/2026 14:10:28-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cláudio Yuri Chaves da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública